



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 9.913, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a nomeação de
Agente Público para ocupar Cargo
em Comissão da Prefeitura
Municipal de Monte Sião - MG.”**

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 290 de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Convênio de Mútua Colaboração para Cessão de Servidor Público nº 01/2025, firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

CONSIDERANDO a autorização de cessão do servidor público Sr. Lázaro Roberto Talarico, concedida pela Câmara Municipal de Monte Sião por meio da Portaria nº 498 de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são destinados ao exercício de funções de confiança, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações de agentes públicos para cargos de comissão é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que a escolha do nomeado foi baseada na confiança e nas qualificações necessárias para o desempenho da função junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

CONSIDERANDO que o nomeado está ciente das responsabilidades e atribuições de seu cargo e compromete-se a desempenhar sua função com zelo e dedicação, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

DECRETA:-

Art. 1º – Fica nomeado o seguinte Agente Público, para ocupar o cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG:



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

I - **LÁZARO ROBERTO TALARICO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.165.531 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 787.921.186-15, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Sião-MG, para exercer as funções de **CHEFE DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**;

Art. 2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 8º-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.913
Em: 11/02/2025

Diretor Administrativo

Publicado